LEI MUNICIPAL Nº 045/1990
Data: 26 de julho de 1990

DETERMINA ÍNDICE DE AUMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica determinado o índice de 24% (vinte e quatro por cento), para servidores públicos municipais que percebam mais de um salário mínimo e meio.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de maio de 1990.

Itapoá (SC), 26 de julho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal